



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 07 / 01 / 26

AN

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo departamento de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim.

A Vereadora **ANA CLAUDIA GOMES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art.32, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer um controle e acompanhamento eficientes dos bens patrimoniais e materiais de consumo essenciais ao regular funcionamento e desempenho das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o adequado suprimento de materiais para sua manutenção e o consumo pelos servidores;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores **André Lucas da Silva Pontes e Rosilaine da Silva**, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pelo setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, função que será desempenhada concomitantemente e sem prejuízo das suas atividades regulares.

Art. 2º. A designação prevista nesta Portaria vigorará durante o exercício de 2026, sendo facultada a recondução dos servidores para o próximo exercício, a critério da Presidência da Câmara.

Art. 3.º Os servidores designados para o Setor de Compras e Almoxarifado terão livre acesso a quaisquer recintos da Câmara para efetuar levantamento e vistoria de bens,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

não podendo sofrer qualquer tipo de restrição, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar contra os responsáveis pela obstrução.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 09/2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Presidente da Câmara